



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 25/2022-TRE/RN

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 5367/2022-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 25/2022-TRE/RN**, que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a empresa **LEGAL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **LEGAL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.** (CNPJ: 14.935.553/0001-40), doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Araguaia, 265, Sala 311, Freguezia, Rio de Janeiro/RJ – e-mail: *ricardolemos.adm@gmail.com*; telefone: (21)3507-3948, neste ato representada por RICARDO LEMOS DOS SANTOS (CPF: 927.769.145-04), tendo em vista as informações constantes do PAE 9546/2022, resolvem firmar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 25/2022-TRE/RN**, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica acrescentado ao objeto do Contrato nº 25/2022-TRE/RN a possibilidade de realização e pagamento de 5h (cinco horas) suplementares em feriado municipal pelos empregados terceirizados alocados nos postos de trabalho vinculados ao Cartório da 5ª Zona Eleitoral sediada em Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

2.1. O valor total do objeto deste Termo Aditivo é de **R\$ 835,45 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** correspondente à soma dos acréscimos efetuados aos **itens 3 e 4** da Contratação, a saber, **R\$ 716,10 (setecentos e dezesseis reais e dez centavos)** e **R\$ 119,35 (cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos)** que equivalem, respectivamente, a **0,19%** e **0,11%** dos valores iniciais de cada item.

2.2. Os valores indicados no subitem 2.1 desta Cláusula serão pagos de acordo com os serviços efetivamente prestados, nas quantidades e condições estabelecidas no Contrato nº 25/2022-TRE/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO PARA O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

3.1. O acréscimo dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste termo aditivo encontra fundamento nas Cláusulas Nona (subitem 9.1, alínea “d”) e Décima Primeira do **Contrato nº 25/2022-TRE/RN** e no art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do acréscimo de serviços previsto na Cláusula Primeira deste termo aditivo serão atendidas com recursos disponíveis no orçamento deste Tribunal, reservados para reforço da Nota de Empenho nº 2022NE000350.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no **Contrato nº 25/2022-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

E, assim, as partes assinam este termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal/RN, *(data da assinatura)*

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA
Diretora-Geral**

**LEGAL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
CNPJ: 14.935.553/0001-40
RICARDO LEMOS DOS SANTOS
CPF: 927.769.145-04**